PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 26/68

REVOGADA Pl decurso de prazo EM 31/1/12/1968 VISTO

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao "CLUBE DE TV DE APUCARANA", para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedida um auxílio financeiro de NCr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) ao "CLUBE DE TV DE APUCARANA", destinado a ocorrer despesas realizadas com a aquisição e montagem de aparelhamento técnico para captação e retransmissão de sons e imagens da TV-Excelsior - Canal 9.

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de auxílio fixado no artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do crédito de que trata o artigo anterior dar-se-á na forma do ítem III, § 1º, artigo 43º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 03 de Julho de 1968.-

a)ARGEMIRO PIRES FUNIATTI
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ELIAS BORGES
Dir.Administrativo

PROCESSO 029
PROJETO DE LEI 026/68
AUTORIA Executivo

D/A/S-